

REGULAMENTO PROMOÇÃO BEAUTY FAIR 2019

REDECARD S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – Loja 1 e 12º a 14º andares – CEP 06460-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.425.787/0033-83 (“CREDICARD”).

1. O presente Regulamento estabelece as normas para a Promoção Beauty Fair 2019 da CREDICARD (“Oferta”) destinado a novos clientes que se credenciarem à CREDICARD exclusivamente na Feira Beauty Fair que será realizada de 07 de setembro de 2019 à 10 de setembro de 2019 em Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme (“Evento”). Esta Promoção tem por objeto o pagamento de um valor diferenciado dos Equipamentos e, caso o cliente atinja um faturamento mínimo, conforme discriminado abaixo, o recebimento de volta da totalidade do valor pago pela venda dos Equipamentos. A oferta dos Equipamentos participantes desta Promoção será realizada, exclusivamente, pelos consultores identificados como CREDICARD no Evento e destinada à clientes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (“Clientes”) que participarem do Evento;

- 1.1. Esta Promoção será concedida da seguinte forma:

1.1.1 Os Clientes que participarem do Evento e realizarem o auto credenciamento no site disponibilizado por um dos consultores identificado como CREDICARD no Evento, pagarão os seguintes valores promocionais: (i) R\$118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) à vista no boleto ou cartão de crédito, ou até de 12x R\$9,90 (nove reais e noventa centavos) mediante pagamento no cartão de crédito, para a aquisição dos Equipamentos Pop Credicard; e/ou (ii) R\$238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) à vista no boleto ou cartão de crédito ou até de 12x R\$19,90 (dezenove reais), mediante pagamento no cartão de crédito, para a aquisição dos Equipamentos Mega Pop Credicard.

1.1.2 Caso o Cliente atinja o faturamento mínimo com as bandeiras Mastercard, Visa, Elo, Hiper e American Express em até 3 (três) meses consecutivos, de forma acumulada, de R\$6.000,00 (seis mil reais) para Equipamento Pop Credicard ou R\$9.000,00 (nove mil reais) para Equipamento Mega Pop Credicard, a contar da data de ativação do terminal, receberá de volta os valores referidos na Cláusula 1.1.1 acima em até 120 (cento e vinte) dias da data de ativação do terminal.

1.1.2.1 O faturamento obtido com bandeiras que não constem na cláusula acima, será desconsiderado para fins de apuração do faturamento mínimo estipulado nesta Oferta.

2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Esta Promoção vigorará de 07 de setembro de 2019 à 10 de setembro de 2019, sendo restrita aos participantes do Evento.
3. A Promoção não altera as demais taxas, tais como MDR, as quais permanecerão as mesmas. O Cliente poderá conferir todas as taxas, por meio do site www.credicard.com.br/maquininha-de-cartao (“SITE CREDICARD”).
4. Em caso de dúvida entrar em contato com a Central de Atendimento 3003-1004 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 757 1004 (demais localidades, somente telefone fixo) ou, ainda, acessar o SITE CREDICARD.
5. Aplicam-se a este instrumento todas as definições constantes do Contrato de Credenciamento, desde que não sejam aqui definidas de outra maneira.
6. A CREDICARD poderá alterar o presente regulamento, a seu critério e a qualquer tempo, as quais estarão disponibilizadas no SITE CREDICARD.